



PROCESSO	COMISSÃO ELEITORAL CAU/PR
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU/PR
ASSUNTO	APROVAÇÃO TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL 2023 - CAU/PR

**DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 CE-CAU/PR**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ (CE - CAU/PR), reunida ordinariamente de forma presencial em 17 de julho de 2023 (segunda-feira) para realização da sua primeira reunião ordinária (RO 01/2023 CE-CAU/PR), no uso das competências que lhe conferem o art. 10, parágrafo único, e inciso II da Resolução CAU/BR nº. 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso II do Art. 3º do Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral dos CAU/UF;

Considerando o inciso III do Art. 6º do Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a competência da Comissão eleitoral dos CAU/UF para convocação das eleições em conformidade com o Calendário Eleitoral 2023.

Considerando o inciso III do Art. 11 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a competência dos coordenadores das Comissões Estaduais em determinar a abertura do processo administrativo eleitoral no âmbito de suas jurisdições;

Considerando o inciso II do Art. 10 da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe sobre a competência da CE/UF na condução do processo eleitoral em suas jurisdições;

Considerando o cumprimento dos procedimentos e ritos regimentais previstos e especificados na Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019 e atualizações;

**DELIBEROU:**

- 1 - Aprovar a abertura do período eleitoral no CAU/PR;
- 2 - Aprovar os modelos documentais referentes aos seguintes Termos:  
\* Abertura do Processo Administrativo Eleitoral,



# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

\* Encerramento e Abertura de Volume, denominados Tomo, tantos quantos forem necessários, conforme modelos anexos.

Curitiba – PR, 17 de julho de 2023.

**AU MÁRIO BARBOSA DA SILVA**  
Membro Titular CE-CAU/PR

**AU BERNARDO RICHTER**  
Membro Titular CE-CAU/PR

**AU FLÁVIO EGYDIO C. NETO**  
Membro Titular CE-CAU/PR

**PATRICIA OSTROSKI MAIA**  
Assistente CE - CAU/PR

**LOURDES VASSELEK**  
Assistente CE - CAU/PR

**01ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2023 CE-CAU/PR**  
**Modalidade Presencial - Folha de Votação**

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Membro Titular	Mário Barbosa da Silva	x			
Membro Titular	Bernardo Richter	x			
Membro Titular	Flávio Egydio C. Neto	x			
<b>Histórico da votação: DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 CE-CAU/PR Data: 17/07/2023</b> <b>Matéria em votação: Termo de Abertura Processo Administrativo Eleitoral</b> <b>Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (3)</b> <b>Ocorrências: Sem ocorrências Assessoria Técnica: Patricia Ostroski Maia; Lourdes Vasselek</b>					



**ANEXO I**  
**TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELEITORAL**  
**TOMO I**

Em cumprimento ao Art. 1º da Resolução CAU/BR nº. 179 de 22 de agosto de 2019, aos xx (xxxxxx) dias, do mês de julho, do ano de 2023, procedemos à abertura do processo nº xxxxxx/2023, referente à Eleição 2023 para Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR) cujas folhas serão numeradas cronologicamente.

O presente Tomo é aberto com a juntada sucessiva dos seguintes documentos:

- i) Regulamento Eleitoral, aprovado pela Resolução CAU/BR nº. 179 de 22 de agosto de 2019
- ii) Deliberação Plenária nº XX, que constituiu a Comissão Eleitoral do xxxxxx – CE-XX, de XX de XXXX de 2017;
- iii) Edital de Convocação das Eleições, publicado no Diário Oficial da União.

Cidade, 17 de julho de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Arquiteto e Urbanista  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR